



CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES
Compromisso e Competência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES

CNPJ: 02.756.151/0001-08
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA

PORTARIA 001/2022.

Simões(PI), 11 de Janeiro de 2022.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Simões, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e obedecendo o Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões(PI), para o exercício de 2022, assim composta:

PRESIDENTE – Edileusa Leonor de Lima Carvalho, portadora do CPF 308.783.653-20 .

SECRETÁRIA – Marciana Ana de Carvalho Pereira, portadora do CPF 274.179.993-87; e

MEMBRO – Maria Aparecida de Carvalho Reis, portadora do CPF 922.941.623-15;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA –SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Simões, em 11 de Janeiro de 2022.

Ver. Francisco Ângelo da Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL- SIMÕES-PI

Id:01AB1CBA2DOBB5B

Id:0047D741CF81BA23



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 02.756.151/0001-08
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 - Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisioideabreupi@gmail.com/anisioideabreu2013@gmail.com

PORTARIA 001/2022.

Simões(PI), 11 de Janeiro de 2022.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Simões, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e obedecendo o Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões(PI), para o exercício de 2022, assim composta:

PRESIDENTE – Edileusa Leonor de Lima Carvalho, portadora do CPF 308.783.653-20.

SECRETÁRIA – Marciana Ana de Carvalho Pereira, portadora do CPF 274.179.993-87; e

MEMBRO – Maria Aparecida de Carvalho Reis, portadora do CPF 922.941.623-15;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Simões, em 11 de Janeiro de 2022.

Ver. Francisco Ângelo da Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL- SIMÕES-PI

Id:0E288DF576E5BA32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 - Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisioideabreupi@gmail.com/anisioideabreu2013@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 - Centro
CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisioideabreupi@gmail.com/anisioideabreupi2013@gmail.com

Id:13B5A3D6ED0DBA26

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Por meio deste instrumento aditivo, de um lado a senhora EVELINA DIAS DE NEGREIROS, brasileira, viúva, professora aposentada, proprietária, portadora do CPF nº 287.302.913-72, e RG nº 98.244 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribeiro Soares, S/N - Centro, na cidade Anísio de Abreu - PI, aqui denominado **LOCADORA**, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI, CNPJ nº 06.553.630/0001-70, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, com sede na Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406, Centro, Anísio de Abreu - PI, CNPJ nº 97.532.027/00001-67, neste ato representada pela Senhora SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 474.510.093-00, residente e domiciliada na Av. Capitão Manoel Luiz, nº 597, Centro de Anísio de Abreu, Piauí, atualmente exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, doravante denominada **LOCATÁRIA**, tem justo e contratado e respaldado no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, na vigência do contrato de locação de imóvel firmado em 20 de Maio de 2021, referente ao imóvel localizado à Rua Osvaldo da Rocha Soares, S/N - Centro, Anísio de Abreu - PI, para funcionamento do CREAS, resolvem de comum acordo prorrogar a vigência da locação mediante as seguintes cláusulas e condições. **Cláusula 1ª.** A vigência do contrato de locação fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de Dezembro de 2022. **Cláusula 2ª.** O valor mensal do aluguel permanecerá o convencionado na Cláusula Segunda do Contrato Inicial, ou seja, R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal, totalizado o valor global do termo aditivo em R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). **Cláusula 3ª.** Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original. E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. Anísio de Abreu, PI, em 28 de Dezembro de 2021. EVELINA DIAS DE NEGREIROS/Locador e SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS/Pela Locatária.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Por meio deste instrumento aditivo, de um lado o senhor JOÃO RIBEIRO SOARES, brasileiro, casado, proprietário, portador do CPF nº 075.363.288-85, residente e domiciliado na Rua Pio Ferreira dos Santos, S/N - Centro, na cidade Anísio de Abreu - PI, aqui denominado **LOCADOR**, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI, CNPJ nº 06.553.630/0001-70, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, com sede na Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406, Centro, Anísio de Abreu - PI, CNPJ nº 97.532.027/00001-67, neste ato representada pela Senhora SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 474.510.093-00, residente e domiciliada na Av. Capitão Manoel Luiz, nº 597, Centro de Anísio de Abreu, Piauí, atualmente exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, doravante denominada **LOCATÁRIA**, tem justo e contratado e respaldado no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, na vigência do contrato de locação de imóvel firmado em 07 de Janeiro de 2021, referente ao imóvel localizado à Rua Pio Ferreira dos Santos, S/N - Centro, Anísio de Abreu - PI, para funcionamento do Almoarifado do CRAS, resolvem de comum acordo prorrogar a vigência da locação mediante as seguintes cláusulas e condições. **Cláusula 1ª.** A vigência do contrato de locação fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de Dezembro de 2022. **Cláusula 2ª.** O valor mensal do aluguel permanecerá o convencionado na Cláusula Segunda do Contrato Inicial, ou seja, R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal, totalizado o valor global do termo aditivo em R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). **Cláusula 3ª.** Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original. E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. Anísio de Abreu, PI, em 28 de Dezembro de 2021. JOÃO RIBEIRO DE ASSIS/Locador e SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS/Pela Locatária.